



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE AJUSTAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA OVER ELEVADORES EIRELI, VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (PROCESSO Nº 889/2020).

Pelo presente instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 3, de 11 de janeiro de 2021, artigo 1º, inciso XIII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, **Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI**, CNPJ/MF nº 10.629.386/0001-59, com sede na QS 07 Praça 600, Lote 03, Loja 01 – Taguatinga – Brasília - DF , representada por seu Sócio Administrador , **Sr. PAULO RENATO TEIXEIRA**, CI nº **891005812 – CREA - RJ**, CPF nº **732.758.327-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas atinentes à matéria, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por fim prorrogar, **por 12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato do Contrato nº 21/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva normal e emergencial em 05 (cinco) elevadores, sendo 02 (dois) elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício Sede do TCDF; e 02 (dois) elevadores da marca BASIC e 01 (um) elevador da marca OTIS, instalados no Edifício Anexo do TCDF; incluindo suporte técnico e o fornecimento de peças originais e dos insumos necessários à plena prestação dos serviços, referente ao Pregão Eletrônico TCDF nº 21/2020, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus



anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Este Aditamento vigorará de **18/08/2021 até 17/08/2022**, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global oferecido em sua proposta de preços de **R\$46.140,00** (quarenta e seis mil e cento e quarenta reais), correspondendo a parcelas mensais de **R\$3.845,00** (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), após o ateste da Nota Fiscal correspondente, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do **CONTRATANTE**.

3.2 Todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta contratação correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do **CONTRATANTE**, enquadrando-se segundo a natureza em 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; classificação funcional e programática 01122823123965363; e fonte de recursos 100 – ordinário – não vinculado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato mencionado neste ajuste.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir dúvidas relativas ao cumprimento deste aditamento.

7.2 E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram 2 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília - DF, de junho de 2021.

CONTRATANTE

PAULO RENATO Assinado de forma digital
TEIXEIRA:73275 por PAULO RENATO
832700 TEIXEIRA:73275832700
Dados: 2021.05.31
16:31:18 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
